

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.832 - DE 18 DE ABRIL DE 1990

EMENTA: Altera a Resolução nº 359/76-CONSEP, para incluir disciplinas optativas no currículo pleno do Curso de Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de abril de 1990, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, inciso IV, alínea "b", da Resolução nº 359/76-CONSEP, no elenco das disciplinas complementares optativas, para a inclusão das disciplinas TRANSMISSÃO DE DADOS E TELEPROCESSAMENTO, COMUNICAÇÕES ÓPTICAS e ELETRÔNICA DE POTÊNCIA

ficando o inciso IV, alínea "b", com a seguinte redação:


"IV - ...

'b' - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º.

- Circuitos de Eletrônica Aplicada III TE-0533 (Pr. TE-0532)
- Técnicas de Pulsos TE-0534 (Pr. TE-0532)
- Técnicas Digitais II TE-0536 (Pr. TE-0535)
- Micro-Ondas TE-0544 (Pr. TE-0503 e TE-0512)
- Antenas TE-0545 (Pr. TE-0544)
- Propagação TE-0546 (Pr. TE-0545)
- Sistemas de Telecomunicações TE-0542 (Pr. TE-0549)
- Televisão TE-0547 (Pr. TE-0534)
- Engenharia de Sistemas de Telecomunicações TE-0543 (Pr. TE-0549)
- Sistemas de Controle I TE-0554 (Pr. TE-0556)
- Transmissão de Dados e Teleprocessamento TE-1511 (Pr. TE-0581)
- Comunicações Ópticas TE-1510 (Pr. TE-0581 e TE-0576 e TE-0568)
- Eletrônica de Potência TE-1509 (Pr. TE-0568 e TE-0584)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de abril de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa